

Relatório de Transparência 2020

EY Portugal



Building a better
working world



Índice

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração e da Liderança de Assurance	3
Quem somos	5
Estrutura jurídica, propriedade e governação	5
Ligaçāo com a rede	6
Compromisso contínuo com a qualidade	9
Qualidade da infraestrutura de apoio	9
Valores profissionais incutidos.....	10
Sistema de controlo interno da qualidade	12
Aceitação e continuidade de clientes.....	13
Realização de auditorias.....	14
Revisão e consulta	16
Rotação e associação prolongada	17
Revisões da qualidade de auditoria	17
Verificação externa do controlo de qualidade	18
Cumprimento dos requisitos legais.....	18
Declaração do Conselho de Administração.....	19
Práticas de independência	20
Formação contínua dos profissionais de auditoria	23
Proveitos e remuneração	24
Informação financeira	24
Remuneração dos sócios (<i>Partners</i>)	25
Anexo I. Listagem dos acionistas da Sociedade, dos Revisores Oficiais de Contas contratados nos termos do Art.º 49º do EOROC e dos outros Revisores Oficiais de Contas em regime de contrato de trabalho em 30 de junho de 2020.....	26
Anexo II. Entidades de interesse público - clientes de auditoria da EY Portugal	27
Anexo III. Identificação das Firms de Auditoria na União Europeia pertencentes à rede EY e dos países onde estão habilitadas a exercer	29

Informação adicional sobre a EY poderá ser encontrada em ey.com.



Mensagem do Presidente do Conselho de Administração e da Liderança de Assurance



Sejam bem-vindos ao Relatório de Transparência da Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S. A. ("EY Portugal") relativo ao período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2020. Estamos cientes de que as nossas partes interessadas querem entender o que fazemos para desenvolver a qualidade da auditoria, gerir o risco e manter a nossa independência como auditores. O diálogo regular é importante para nós e este relatório é uma das formas através das quais podemos compartilhar convosco, enquanto nossas partes interessadas, o que estamos a fazer em cada uma dessas áreas.

A realização de auditorias de alta qualidade continua a ser a nossa prioridade número um, refletindo o nosso compromisso fulcral. Está no cerne da nossa atividade o compromisso de servir o interesse público e desenvolver a rede EY global com sucesso e responsabilidade, ao mesmo tempo que atingimos o nosso propósito de construir um mundo de negócios melhor. Os auditores desempenham um papel vital no funcionamento dos mercados de capitais em todo o mundo, promovendo a transparência e apoio à confiança dos investidores. Empresas, reguladores e outras partes interessadas contam connosco para entregar qualidade e excelência em todos os serviços.

Encontramo-nos empenhados no investimento em ferramentas para melhorar o que fazemos, criando equipas de alto desempenho e aumentando a confiança nas auditorias que realizamos.

A reputação da EY Portugal baseia-se e é alicerçada na prestação de serviços profissionais de auditoria de alta qualidade, de uma forma objetiva e ética, a cada entidade que auditamos.

Continuamos a adotar os objetivos de transparência do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, bem como da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro (Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - "EOROC") e Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro (Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria), que exigem que os revisores de entidades de interesse público publiquem relatórios anuais de transparência.

Neste relatório poderá familiarizar-se com o nosso sistema interno de controlo de qualidade: como incultrir valores profissionais, como levamos a cabo uma auditoria, os nossos processos de revisão e consulta, a nossa abordagem ao controlo de qualidade de auditoria bem como as nossas práticas de independência.

No dia 30 de junho de 2020, publicámos o Relatório de Transparência da EY Portugal de 2019, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019. A publicação deste Relatório de Transparência de 2020, reportado ao período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2020, é explicada pela alteração do nosso período de relato financeiro.

A EY Portugal continua empenhada em melhorar a qualidade da auditoria e em manter a sua independência, para tanto levando em consideração os resultados de controlos de qualidade externos e internos. A melhoria contínua da qualidade implica que se desafiem abordagens de auditoria anteriores e se procure a sua melhoria contínua, procurando dar resposta aos resultados dos controlos de qualidade através da tomada de ações concretas.

Encorajamos todos à leitura deste relatório - os investidores, os membros de comissões de auditoria, as empresas, reguladores e todas as nossas partes interessadas - e a continuarem envolvidos connosco na nossa estratégia, bem como na abordagem de qualquer um dos assuntos elencados neste relatório.



João Carlos Miguel Alves
Presidente do Conselho de Administração
Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.



Rui Abel Serra Martins
Administrador
Assurance Leader - Non Financial Services
Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.



Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto
Administradora
Assurance Leader - Financial Services
Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.

O nosso propósito: Construindo um mundo de negócios melhor

A EY está empenhada em fazer a sua parte na construção de um mundo de negócios melhor.

As ideias e serviços de qualidade que oferecemos ajudam a construir a confiança nos mercados de capitais e nas economias de todo o mundo. Desenvolvemos líderes proeminentes que trabalham em equipa para cumprir as nossas promessas às partes interessadas. Ao fazê-lo, desempenhamos um papel fundamental na construção de um mundo de negócios melhor para os nossos colaboradores, para os nossos clientes e para as nossas comunidades.



Quem somos

Estrutura jurídica, propriedade e governação

Em Portugal, a Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S. A. assume a natureza jurídica de sociedade anónima, constituída de acordo com as normas constantes do Artigo 271º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, tem a sua sede social na Avenida da Repúblíca, n.º 90, 6º andar em Lisboa e um escritório na Avenida da Boavista, n.º 36, 3º andar no Porto, com o número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 505988283, encontrando-se devidamente inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 178 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o número 20161480 e é uma firma-membro da rede Ernst & Young Global Limited (EY ou Global). A sociedade encontra-se também registada no Public Company Accounting Oversight Board ("PCAOB"). Neste relatório referimo-nos à Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S. A. como "EY Portugal", a "Firma", "nós" ou "nossa". EY refere-se coletivamente à organização global das firmas membro da EYG.

O capital social de 1.335.000 euros, totalmente subscrito e realizado, é detido em 99,9996% por acionistas Revisores Oficiais de Contas e em 0,0004% por acionistas não Revisores Oficiais de Contas, embora Auditores registados em países membros da União Europeia.

Apresentamos no Anexo I uma lista com o nome de todos os acionistas, juntamente com uma relação dos Revisores Oficiais de Contas contratados ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do Artigo 49º do EOROC, bem como dos Revisores Oficiais de Contas em regime de contrato de trabalho.

O sítio na internet da rede a que pertencemos é:
<http://www.ey.com>.

A rede da EY Portugal inclui três outras firmas-membro da EYG:

- Ernst & Young, S.A.
- EY Managed Services, Lda.
- Ernst & Young Angola, Lda.

A Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. foi administrada, no período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2020, por um Conselho de Administração composto por cinco acionistas da sociedade, estando a fiscalização a cargo de um Conselho Fiscal e de um Revisor Oficial de Contas. O prazo de duração do mandato destes órgãos sociais é de um ano.

Nas relações com terceiros, as Certificações Legais de Contas, Relatórios, Pareceres e outros documentos decorrentes do exercício de funções de interesse público, são assinados, em nome e em representação da sociedade, única e exclusivamente, por acionistas revisores oficiais de contas administradores, ou com poderes bastantes para proceder a essa assinatura, em estrito cumprimento do preceituado no Artigo 128º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

O Conselho de Administração era composto, à data de 30 de junho de 2020, pelos seguintes membros:

João Carlos Miguel Alves - Presidente
Country Managing Partner

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - Vogal
Assurance Leader - Financial Services

Luís Miguel Gonçalves Rosado - Vogal
Country Risk Management Director

Rui Abel Serra Martins - Vogal
Assurance Leader - Non Financial Services

Rui Manuel da Cunha Vieira - Vogal
Country Professional Practice Director

Conselho Fiscal

Presidente: Anabela de Jesus Nunes Prates (ROC)

Vogal: Daniela Filipa Ferreira Madeira

Vogal: Ana Margarida de Carvalho Lança

Suplente: Telma Carreira Curado (ROC)

Revisor Oficial de Contas

Antunes Rodrigues & Célia Custódio - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representada por Célia Maria Pedro Custódio (ROC)

As firmas-membro da EY encontram-se agrupadas em três áreas geográficas: Américas, Ásia-Pacífico e EMEA (Europa, Médio Oriente, Índia e África). As áreas compreendem um número de Regiões, que abrangem firmas-membro ou secções dessas firmas.

A EY Portugal faz parte da Área designada por EMEA, a qual integra firmas-membro da EYG em 97 países na Europa, Médio Oriente, Índia e África. Dentro da EMEA existem 10 Regiões. A EY Portugal faz parte da Região Mediterrânica.

A Ernst & Young (EMEA) Limited (EMEA Limited), uma sociedade inglesa limitada por garantia, é a principal entidade de governação para as firmas-membro da EYG na Área da EMEA. A EMEA Limited facilita a coordenação destas firmas e a cooperação entre elas, mas não as controla. A EMEA Limited é uma firma-membro da EYG não levando a cabo quaisquer operações financeiras nem prestando quaisquer serviços profissionais.

Cada região elege um *Regional Partner Forum* (RPF), cujos representantes aconselham e atuam como uma "caixa de ressonância" para a Liderança Regional. O *Partner* eleito como Presidente do RPF atua, também, como representante da Região no Conselho de Governação Global, tal como descrito abaixo.

Na Europa existe uma holding, a EY Europe SCRL (EY Europe). A EY Europe SCRL é uma entidade cooperativa na Bélgica, com responsabilidade limitada. É uma sociedade de auditoria registada no Instituto de Auditores de Empresas na Bélgica, mas que não realiza auditorias nem presta quaisquer serviços profissionais.

A EY Europe foi constituída para substituir a holding Ernst & Young Europe LLP, uma firma de auditoria registada no Reino Unido, por forma a assegurar um cumprimento contínuo da Diretiva de Auditoria Estatutária da União Europeia, após o Reino Unido ter deixado de ser um Estado Membro da União Europeia.

Na medida do permitido por lei e por regulamentação local, a EY Europe SCRL adquiriu ou vai ainda adquirir o controlo das firmas-membro da EYG que atuam na Europa. A EY Europe SCRL é uma firma-membro da EYG.

O Conselho de Administração da EY Europe é constituído por *Partners* seniores de firmas-membro da EYG na Europa. Tem autoridade e responsabilidade para a execução e gestão estratégica.

Ligaçāo com a rede

A EY é líder global em auditoria, assessoria de impostos, serviços de apoio a transações e consultoria de gestão. Em todo o mundo, 298.000 pessoas em mais de 150 países partilham o compromisso da construção de um mundo de negócios melhor, unidas por valores partilhados e por um firme compromisso com a qualidade, integridade e ceticismo profissional. No mercado global de hoje, a nossa abordagem integrada é particularmente importante na realização de auditorias multinacionais de elevada qualidade, que podem abranger várias jurisdições no mundo.

Esta abordagem integrada permite às firmas-membro da EY desenvolver o alcance e a profundidade dos conhecimentos e experiências necessários para realizar auditorias tão diversas e complexas como estas.

A EYG coordena as firmas-membro e promove a cooperação entre elas. A EYG não presta serviços, mas os seus objetivos incluem a promoção de serviços excepcionais e de alta qualidade aos clientes, a serem prestados pelas firmas-membro a nível mundial. Cada firma-membro é uma entidade jurídica distinta. As suas obrigações e responsabilidades enquanto membros da EYG são regidas pelos regulamentos da EYG e vários outros acordos.

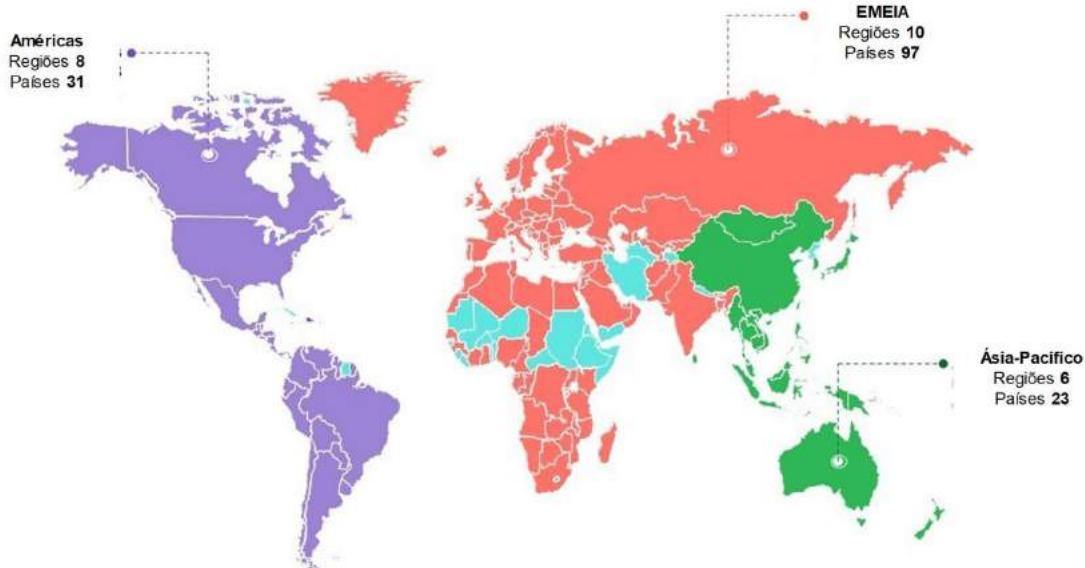
A estrutura e os principais órgãos da organização global, descritos abaixo, refletem o princípio de que a EY, enquanto organização global, possui uma estratégia comum partilhada.

O Executivo inclui o Executivo Global (GE), os seus comitês e equipas, e a liderança das três (anteriormente quatro) Áreas. Ao mesmo tempo, a rede opera a nível Regional dentro das Áreas. Este modelo operacional permite um maior enfoque das partes interessadas nas Regiões, permitindo às firmas-membro construir relações mais fortes com os clientes e outras partes em cada país e sendo mais receptivas às necessidades locais.

Conselho de Governação Global

O Conselho de Governação Global (CGG) é o principal órgão de governação da EYG. É composto por um ou mais representantes de cada Região, outros *Partners* das firmas-membro na qualidade de representantes gerais e até seis Independentes Não-Executivos (INEs). Os Representantes Regionais que, de outra forma, não possuem funções de gestão, são eleitos pelos seus RPFs para um mandato de três anos, com a possibilidade de uma subsequente renomeação. O CGG aconselha a EYG sobre as políticas, as estratégias e os aspetos de interesse público das suas tomadas de decisão. O GGC aprova, sob recomendação do GE, uma série de questões importantes que podem afetar a EY.

■ Dados em 1 de julho de 2020



Independentes Não-Executivos

Até seis Independentes Não-Executivos (INEs) são nomeados externamente à EY. Os INEs são líderes seniores dos setores público e privado e refletem contextos geográficos e profissionais diversificados. Trazem à organização global e ao Conselho de Governação Global (GGC) os benefícios significativos das suas diferentes perspetivas e conhecimentos externos. Os INEs também formam a maioria do Sub-Comité de Interesse Público (PIC) do CGG. O papel do PIC inclui tomadas de decisão relativas a aspetos de interesse público, temas que surjam via aplicação de políticas e procedimentos de denúncia, perspetivas das várias partes interessadas e envolvimento em discussões sobre gestão de qualidade e risco. Os INEs são nomeados por um comité próprio.

Executivo Global

O Executivo Global (EG) agrupa as funções de liderança da EY, serviços e geografias. A partir de 1 de julho de 2020, é presidido pelo Presidente e *Chief Executive Officer* (CEO) da EYG e inclui os *Global Managing Partners* de *Client Service* e *Business Enablement*, os *Area Managing Partners*, os líderes globais das áreas funcionais de *Talent*, os líderes globais das linhas de serviços de *Assurance*, *Consultoria*, *Serviços de Consultoria Fiscal* e *Serviços de Apoio a Transações* (TAS) e um *Partner* de uma firma-membro da EYG em sistema de rotação.

O EG inclui, também, o Presidente do Comité das Contas Globais e o Presidente do Comité dos Mercados Emergentes, assim como um representante das firmas dos mercados emergentes.

O EG e o GGC aprovam as nomeações para Presidente e CEO da EYG e ratificam as nomeações dos *Global Managing Partners*. O EG também aprova as nomeações dos Vice-Presidentes Globais. O GGC ratifica as nomeações de quaisquer Vice-Presidentes Globais que façam parte do EG.

As responsabilidades do EG incluem o fomento dos objetivos globais e o desenvolvimento, aprovação e, quando pertinente, a implementação de:

- Estratégias globais e planos
- Normas, metodologias e políticas comuns a serem promovidas nas firmas-membro
- Iniciativas relacionadas com os Colaboradores, incluindo os critérios e processos de admissão, avaliação, desenvolvimento, políticas de remuneração e reforma de *Partners*
- Programas de melhoria da qualidade e proteção
- Propostas relativas a questões regulamentares e políticas públicas
- Políticas e diretrizes relativas aos serviços a clientes internacionais prestados pelas firmas-membro, desenvolvimento do negócio, mercados e branding
- Fundos para desenvolvimento e prioridades de investimento da EY
- Relatórios financeiros anuais e orçamentos da EYG
- Recomendações do GGC

O EG detém ainda o poder de mediar e solucionar litígios entre firmas-membro.

Comités do EG

Constituídos pelos membros do EG e reunindo representantes das três (anteriormente quatro) Áreas, os Comités do EG são responsáveis por fazer recomendações ao EG. Adicionalmente ao Comité Global de Auditoria, existem comités para os Mercados Globais e Investimentos, Contas Globais, Mercados Emergentes, Talento, Gestão de Risco, Assurance, Consultoria, Serviços de Consultoria Fiscal e Serviços de Apoio a Transações.

Grupo de Prática Global

Este grupo reúne os membros do EG, dos Comités do EG, os líderes das Regiões e os líderes dos setores. O Grupo de Prática Global pretende garantir um entendimento comum entre as firmas-membro dos objetivos estratégicos da EY e consistência de execução em toda a organização.

Firmas-membro da EYG

Nos termos dos regulamentos da EYG, as firmas-membro comprometem-se a prosseguir os objetivos da EY, como sejam a prestação de serviços de elevada qualidade em todo o mundo. Para esse fim, as firmas-membro implementam as estratégias e planos globais e mantêm o âmbito mínimo de capacidade de serviço. São obrigadas a respeitar normas, metodologias e políticas comuns, incluindo aquelas relativas à metodologia de auditoria, qualidade e gestão de risco, independência, partilha de conhecimentos, recursos humanos e facilitadores de tecnologia.

Acima de tudo, as firmas-membro da EYG comprometem-se em conduzir as suas práticas profissionais em conformidade com as normas éticas e profissionais, bem como com todos os requisitos legais. Este compromisso com a integridade e agir corretamente é sustentado pelo Código de Conduta Global da EY e pelos valores da EY, tal como descrito nas páginas 11 e 12.

Além de adotarem as normas da EYG, as firmas-membro celebram vários outros acordos que abrangem os aspetos da sua participação como membros na organização EY, tais como o direito e a obrigação de utilizarem o nome EY e a partilha de conhecimentos.

As firmas-membro estão sujeitas a revisões que avaliam a sua adesão aos requisitos e políticas da EYG, tais como a independência, qualidade e gestão de risco, metodologia de auditoria e recursos humanos. As Firmas-membro incapazes de respeitar os compromissos de qualidade e outros requisitos de adesão da EYG estão sujeitas a exclusão da organização EY.



Compromisso contínuo com a qualidade

Qualidade da infraestrutura de apoio

Qualidade das nossas linhas de serviço

A *Vision 2020+*, que define o propósito, a ambição e a estratégia da EY, apela a que as firmas-membro da EY prestem aos clientes, em todo o mundo, serviços excepcionais. Isto só é possível através de um compromisso inabalável com a qualidade e o serviço que é, profissional e globalmente, consistente, ou seja, um serviço baseado na objetividade, ceticismo profissional e no cumprimento das normas da EY e das normas profissionais.

As firmas-membro da EY e as suas linhas de serviço são responsáveis pela entrega de projetos com qualidade. As linhas de serviço da EY gerem o processo global de avaliações de qualidade da gestão dos projetos e garantia de qualidade em tempo real de projetos, as quais medem a sua conformidade com as normas profissionais e com todas as políticas da EY.

A *Vision 2020+* reforçou a tónica da qualidade em todas as nossas linhas de serviço, incluindo auditoria. Da mesma forma, contribuiu para uma maior clareza do papel de gestão de risco na supervisão da aplicação de políticas e práticas que sustentam e melhoraram a qualidade de auditoria.

O Vice-Presidente Global de Assurance coordena o cumprimento das firmas-membro com as políticas e procedimentos para serviços de auditoria da EY.

Prática Profissional

O Vice-Presidente Global de Prática Profissional, conhecido como *Global Professional Practice Director (PPD)*, é monitorizado pelo Vice-Presidente Global de Assurance e trabalha diretamente com os PPDs da Área para estabelecer políticas e procedimentos globais de controlo de qualidade. Os PPDs da Área são monitorizados pelo PPD Global e pelo Líder de Assurance da Área. Isto ajuda a proporcionar uma maior garantia quanto à objetividade da qualidade da auditoria e dos processos de consulta.

O PPD Global também lidera e monitoriza o grupo de Prática Profissional Global. Este grupo representa uma rede global de especialistas em assuntos técnicos e em normas de contabilidade e auditoria que consultam sobre matérias de contabilidade, auditoria e relatos financeiros e realizam diversas atividades de monitorização e de gestão de risco.

O PPD Global monitoriza o desenvolvimento da Metodologia Global de Auditoria da EY (EY GAM) e tecnologias relacionadas de modo a que sejam coerentes com as normas profissionais relevantes e os requisitos regulamentares. O grupo de Prática Profissional Global também monitoriza o desenvolvimento da orientação, formação e programas de monitorização e processos utilizados pelos profissionais das firmas-membro para realizar auditorias de forma consistente e eficaz. O PPD Global, os PPDs da Área e os PPDs das Regiões, em conjunto com outros profissionais que trabalham com eles em cada firma-membro, estão bem informados sobre as pessoas, clientes e processos da EY e estão facilmente acessíveis para consulta por parte das equipas de trabalho de auditoria.

Muitas vezes existe necessidade de recorrer a recursos adicionais para aumentar os recursos do grupo de Prática Profissional, incluindo redes de profissionais centradas em:

- Relatórios de controlo interno e de aspetos relacionados com a metodologia de auditoria da EY
- Questões de contabilidade, auditoria e risco para indústrias e sectores específicos
- Questões específicas dos casos, como as áreas de instabilidade civil e política, da dívida soberana e de contabilidade relacionada, auditoria e relatos financeiros e implicações de divulgação
- Questões de projetos gerais e como trabalhar de forma eficaz com os comités de auditoria.

Gestão do Risco

A responsabilidade pela prestação de serviços de alta qualidade e a gestão dos riscos associados à qualidade fica na esfera das firmas-membro e das suas linhas de serviço. Entre outras coisas, o Líder Global de Gestão de Risco colabora na supervisão da gestão desses riscos pelas firmas-membro, bem como em relação a outros riscos em toda a organização, no âmbito de um quadro mais alargado de Gestão de Risco Empresarial.

Os *Partners* das firmas-membro são nomeados para liderarem iniciativas de Gestão do Risco, quer nas linhas de serviço quer nas firmas-membro, apoiados por outros agentes e profissionais. O Líder Global de Gestão do Risco é responsável por estabelecer globalmente prioridades de execução de gestão de risco consistentes e levar a cabo uma gestão do risco ao nível da firma.

Estas prioridades estendem-se, em cascata, às firmas-membro, e a sua execução é monitorizada através de um programa formal de Gestão de Risco Empresarial Global.

Política global de confidencialidade

A proteção de informações confidenciais está enraizada nas atividades quotidianas das firmas-membro da EYG. O respeito pelo capital intelectual e todas as outras informações sensíveis e restritas é exigido pelo Código de Conduta Global da EY, o qual fornece um conjunto claro de princípios que devem nortear os comportamentos expectáveis de todas as pessoas da EY. A Política Global de Confidencialidade aprofunda e detalha esta abordagem à proteção da informação e reflete a crescente e contínua utilização de dados restritos. Esta política proporciona maior clareza às pessoas da EY e constitui o elemento fundamental de uma abordagem mais ampla que abrange outras políticas-chave sobre conflitos de interesse, privacidade de dados pessoais e retenção de documentos. Outros elementos da abordagem incluem:

- Orientações em redes sociais
- Requisitos de manuseamento de informação

Adicionalmente, a política global de Relato de Fraudes, Atos Illegais e Outros Não-Cumprimentos com Leis, Regulamentos e com o Código de Conduta Global da EY exige a todos os profissionais da EY que reportem quaisquer comportamentos testemunhados, que sejam considerados uma violação da lei ou regulamento aplicáveis, dos princípios aplicáveis ou do Código de Conduta Global da EY. Isto inclui a divulgação não autorizada ou indevida de informação confidencial.

Além do mais, a política global de Proteção de Dados Pessoais apoia e baseia-se nas disposições do Código de Conduta Global da EY, no que concerne ao respeito e proteção de informação pessoal, de acordo com a legislação local e os princípios profissionais e foi, recentemente, atualizada para cumprir com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia.

Cibersegurança

Gerir o risco resultante dos ataques de cibersegurança, cada vez mais frequentes e mais complexos, é uma parte do negócio de todas as organizações. Se, por um lado, nenhum sistema é imune à ameaça de ciberataques, por outro, a EY Portugal está atenta às medidas a tomar, com vista à segurança e à proteção dos dados dos seus clientes. A abordagem da EY à cibersegurança é proativa e inclui a implementação de tecnologias e procedimentos necessários à gestão e minimização global dos riscos de cibersegurança. A segurança de informação da EY e os programas de privacidade de dados, consistentes com as práticas da indústria e com os requisitos legais aplicáveis, são concebidos de forma a proteger a divulgação não autorizada de dados. Temos uma equipa de especialistas internos e externos em cibersegurança que monitorizam e defendem ativamente os sistemas da EY.

Para além dos controlos técnicos e de processos, todas as pessoas da EY têm de afirmar, por escrito, o seu entendimento dos princípios contidos no Código de Conduta Global da EY e o seu empenho no cumprimento dos mesmos, bem como participar numa atividade anual de formação em segurança. Existem várias políticas que alertam para cuidado necessário a ter com a tecnologia e os dados, incluindo, mas não limitado, à Política Global de Segurança da Informação e à política global de Utilização Aceitável da Tecnologia. As políticas e os processos de cibersegurança na EY refletem a importância de uma comunicação atempada. Os colaboradores da EY recebem comunicações regulares e periódicas, recordando-os das suas responsabilidades para com estas políticas e para com as práticas de segurança em geral.

Componentes do programa de controlo de qualidade de auditoria

Nas secções que se seguem, descrevemos as principais componentes do programa de controlo de qualidade de auditoria da EY Portugal:

- Valores profissionais incutidos
- Sistema de controlo interno da qualidade
- Aceitação e continuidade de clientes
- Realização de auditorias
- Revisão e consulta
- Rotação do *Partner* de auditoria
- Revisões da qualidade de auditoria
- Verificação externa do controlo de qualidade
- Cumprimento dos requisitos legais

Valores profissionais incutidos

Qualidade de auditoria sustentável

A qualidade é o fundamento do nosso trabalho e é central para a nossa responsabilidade em proporcionar confiança aos mercados de capital. Isto reflete-se no nosso programa de Qualidade de Auditoria Sustentável (SAQ) que continua a ser uma prioridade máxima no âmbito da nossa prática de Assurance.

O SAQ estabelece uma forte estrutura de governação que permite a cada firma-membro proporcionar auditorias de elevada qualidade. É implementado localmente e coordenado e supervisionado globalmente. A palavra "sustentável" no SAQ é utilizada para demonstrar que esta não é uma iniciativa única e de curto prazo, mas um processo contínuo de melhoria.

Existem seis pilares para o SAQ: "tone at the top", fortalecimento das capacidades das pessoas, simplificação e inovação, auditoria tecnológica e digital, capacitação e apoio à qualidade e responsabilização. Estes pilares têm como fundamento o serviço do interesse público.

Através do SAQ alcançámos progressos significativos. As conclusões das inspeções internas e externas à EY mostram, globalmente, melhorias e estamos a alcançar uma maior consistência na execução das auditorias.

Implementámos ferramentas tecnológicas de nível mundial que melhoram a qualidade e o valor das nossas auditorias, incluindo a plataforma *online* de auditoria EY Canvas, a plataforma de análise EY Helix e a plataforma de pesquisa EY Atlas.

Um aspeto chave da EY Canvas é o Portal do Cliente que permite aos clientes comunicar com as equipas de auditoria e confirmar qual a informação que os auditores solicitaram e se essa informação já foi fornecida. A EY Canvas facilita ainda a utilização do programa de gestão de projetos *Milestones*, o qual ajuda as equipas de auditoria a mapear potenciais assuntos a serem endereçados durante o processo de auditoria.

Quando combinamos o *Milestones* com o Portal do Cliente da EY, as equipas de auditoria têm mais tempo para se concentrarem, para serem curiosas e céticas. O reflexo disso traduz-se na melhoria da qualidade da auditoria.

Outras iniciativas recentes do SAQ incluem: uma nova abordagem para retratar graficamente os processos e controlos internos de uma firma; a Ferramenta *Personal Workload* que revê as responsabilidades pessoais e avalia se existe tempo suficiente para executar auditorias de elevada qualidade; a *Purpose-Led Outcome Thinking (PLOT)*, uma estrutura que tem o seu enfoque na forma como os comportamentos conduzem a auditorias de elevada qualidade e o *Key Findings Review* que auxilia a formação das nossas equipas.

Existe, também, uma rede de *Quality Enablement Leaders (QELs)*, um Comité Global de Qualidade de Auditoria e uma *Taskforce de Cultura e Comportamentos*. Estes permitem-nos a execução e revisão de uma análise de fundo e a compreensão do impacto das nossas iniciativas na produção de resultados de qualidade, melhores comportamentos e uma mentalidade de melhoria contínua.

Uma auditoria de qualidade é algo que todos os membros da equipa devem compreender e estar empenhados em implementar localmente. O SAQ é essencial para todos os nossos objetivos e ambições, e cada Líder Regional e de Área deve coordenar os seus esforços para alcançar esses objetivos.

A infraestrutura do SAQ demonstra que uma auditoria de qualidade é o fator mais importante no nosso processo de tomada de decisões e a medida-chave sobre a qual assenta a nossa reputação profissional.

Tone at the top - Dar o exemplo

A equipa de liderança da EY Portugal é responsável por dar o exemplo e demonstrar, através de comportamentos e ações, o compromisso da EY na construção de um mundo de negócios melhor. Ao mesmo tempo que dar o exemplo é vital, as nossas pessoas também compreendem que a qualidade e a responsabilidade profissional começam com eles. Os nossos valores partilhados, que inspiram os nossos colaboradores e que os guiam no sentido de fazerem o que é certo, e o nosso compromisso com a qualidade, fazem parte integrante de quem somos e podem encontrar-se em tudo o que fazemos.

A abordagem da EY à ética e integridade profissionais encontra-se no Código de Conduta Global da EY, e em outras políticas, e é parte integrante da cultura de consulta, dos programas de formação e das comunicações internas da EY. A Administração reforça, regularmente, a importância da realização de um trabalho de qualidade, em conformidade com as normas profissionais e as nossas políticas, dando o exemplo e através de variadas formas de comunicação. Além disso, o programa de revisão de qualidade da EY avalia a qualidade dos serviços profissionais como uma métrica fundamental na avaliação e remuneração de todos os profissionais.

A cultura da EY promove, fortemente, a colaboração e coloca especial ênfase na importância da consulta ao lidar com matérias contabilísticas complexas ou subjetivas, matérias de auditoria, de reporte, regulamentares e de independência. Acreditamos ser importante determinar que as equipas de trabalho e os clientes seguiram, corretamente, o processo de consulta e enfatizamos-o quando necessário.

A posição da EY Portugal foi sempre a de que nenhum cliente é mais importante do que a nossa reputação profissional - a reputação da EY Portugal e a reputação de cada um dos nossos profissionais.

Código de conduta

Promovemos uma cultura de integridade entre os nossos profissionais. O Código de Conduta Global da EY estabelece um conjunto claro de princípios que guiam as nossas ações e a nossa conduta negocial e que devem ser seguidos por todas as pessoas da EY. O Código de Conduta encontra-se dividido em cinco categorias:

- Trabalhar em equipa
- Trabalhar com clientes e terceiros
- Agir com integridade profissional
- Manter a nossa objetividade e independência
- Respeitar a propriedade intelectual

Através dos nossos procedimentos de monitorização do cumprimento do Código de Conduta Global da EY e através de comunicações frequentes, esforçamo-nos por criar um ambiente que estimule todos os colaboradores a agirem de forma responsável, incluindo o reporte de infrações, sem medo de retaliação.

A EY Ethics Hotline põe à disposição das nossas pessoas, clientes e outras pessoas fora da organização, um meio para reportarem, de forma confidencial, atividades que possam envolver comportamentos antiéticos ou impróprios ou que possam constituir violação dos padrões profissionais ou, de outra forma, contrários ao Código de Conduta Global da EY. A linha de ética é operada por uma organização externa que presta este tipo de serviços a empresas em todo o mundo, garantindo confidencialidade e anonimato no reporte, se desejado.

Quando um reporte é introduzido na EY Ethics Hotline, por telefone ou pela internet, recebe uma atenção rápida. Dependendo do conteúdo do reporte, o assunto será conduzido para os destinatários adequados sejam da Gestão de Risco, Recursos Humanos, Jurídico ou outros. Todos os assuntos são tratados por pessoas experientes, mediante supervisão da Gestão de Risco global. Para assuntos reportados fora da EY Ethics Hotline são seguidos os mesmos procedimentos.

Os nossos valores: quem somos

Pessoas que demonstram integridade, respeito e espírito de equipa

Pessoas com energia, entusiasmo e coragem para liderar

Pessoas que constroem relações assentes em comportamentos

Sistema de controlo interno da qualidade

Estrutura

A reputação da EY Portugal em prestar serviços de auditoria profissional de alta qualidade de forma independente, objetiva e ética é fundamental para o nosso sucesso como auditores independentes. Continuamos a investir em iniciativas para promover maior objetividade, independência e ceticismo profissional. Estes são atributos fundamentais de uma auditoria de alta qualidade.

Na EY Portugal, o nosso papel como auditores é dar garantias sobre a apresentação correta dos relatórios financeiros das empresas que auditamos. Reunimos equipas qualificadas para prestar os nossos serviços, com base na nossa experiência em todos os sectores da indústria e serviços. Trabalhamos continuamente para melhorar os nossos processos de qualidade e gestão de risco, a fim de que a qualidade do nosso serviço se mantenha consistentemente de alto nível.

Reconhecemos que no ambiente atual - caracterizado pela crescente globalização, a rápida circulação de capitais e o impacto das mudanças tecnológicas - a qualidade dos nossos serviços de auditoria nunca foi tão importante. Como parte da Vision 2020+ da EY, continuamos a investir fortemente no desenvolvimento e manutenção da nossa metodologia de auditoria, das nossas ferramentas e outros recursos necessários à prestação de serviços de qualidade.

Enquanto o mercado e os *stakeholders* continuam a exigir auditorias de alta qualidade, exigem, também, uma cada vez mais eficiente e eficaz prestação de serviços de auditoria. A acrescer aos investimentos referidos, a EY continua a procurar formas de melhorar a eficácia e a eficiência da metodologia e processos de auditoria, melhorando a qualidade da auditoria.

Trabalhamos no sentido de compreender até que ponto a qualidade da nossa auditoria poderá não estar à altura daquilo que são as expectativas da EY e dos *stakeholders*, incluindo as entidades reguladoras de empresas de auditoria externa. Procuramos aprender com as atividades de inspeção externas e internas e identificar as causas de ocorrências de qualidade para melhoria contínua da qualidade de auditoria e acreditamos que levar a efeito ações eficazes e adequadas de melhoria da qualidade é importante.

Eficácia do sistema de controlo da qualidade

A EY concebeu e implementou um conjunto abrangente de políticas e práticas globais de controlo da qualidade de auditoria. Estas políticas e práticas satisfazem os requisitos das Normas Internacionais de Controlo de Qualidade emitidas pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB). A EY Portugal adotou estas políticas e procedimentos globais, e completou-os, tanto quanto necessário, para dar cumprimento à legislação local e às orientações profissionais e para atender às necessidades específicas de negócio.

Realizamos, também, o programa de Revisão da Qualidade de Auditoria (AQR) para avaliarmos se o nosso sistema de controlo de qualidade de auditoria tem funcionado de modo eficaz, de modo a fornecer uma garantia razoável de que a EY Portugal e os nossos colaboradores, se encontram a cumprir com os normativos profissionais e internos aplicáveis, bem como com os requisitos regulamentares.

Os resultados do programa de AQR e das inspeções externas, são avaliados e objeto de comunicação dentro da própria EY Portugal, a fim de fornecer a base para a melhoria contínua da qualidade de auditoria, em conformidade com os padrões mais elevados na profissão.

O Executivo Global é responsável pela implementação de programas de melhoria da qualidade. Como tal, ele analisa os resultados do nosso programa interno de AQR e das revisões regulatórias externas, bem como todas as ações-chave destinadas a identificar áreas de melhoria.

Os resultados recentes de tal monitorização, juntamente com os recentes comentários de visitas de inspeção reguladora independente, proporcionam à EY Portugal uma base para concluir que os seus sistemas de controlo interno se encontram concebidos de forma adequada, e estão a funcionar eficazmente.

Adicionalmente, os resultados das inspeções levadas a cabo pelas entidades reguladoras do mercado nacional (a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários) são tomados em consideração no desenvolvimento dos planos de controlo de qualidade subsequentes.

Atualização do quadro de controlo – ISQM 1

Em setembro de 2020, o IAASB aprovou um padrão de gestão da qualidade que inclui alterações significativas na forma como as firmas profissionais de auditoria gerem a qualidade. A Norma Internacional de Gestão da Qualidade 1 (ISQM 1) substituirá a atual Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e seguirá uma abordagem mais proactiva e baseada no risco. A ISQM 1 entrará em vigor a partir de dezembro de 2022, mas continua sujeita à aprovação final pelo Conselho de Supervisão de Interesse Público, de acordo com o devido processo.

A ISQM 1 exigirá que as empresas concebam, implementem, monitorizem e avaliem o sistema global de gestão da qualidade (SQM) que oferece garantias razoáveis de que uma empresa irá cumprir os seus objetivos de qualidade.

A norma inclui requisitos mais robustos para a governação, liderança e cultura das firmas profissionais de auditoria, e um processo de avaliação de risco que avalia os riscos para alcançar objetivos de qualidade e identificação de controlos que abordam esses riscos. Exige também uma monitorização mais alargada do SQM para avaliar a eficácia e identificar deficiências que requerem ações corretivas.

Já foram dados muitos passos para melhorar o SQM. Um SQM eficaz é a base para as iniciativas de qualidade da EY e é fundamental para a qualidade e eficácia operacionais. A abordagem EY consiste em implementar um SQM que é aplicado de forma consistente em toda a rede de firmas membro. Isto é especialmente importante numa economia global onde muitas auditorias envolvem a utilização de outras firmas membro da EY. Um SQM globalmente consistente ajuda a garantir a qualidade de envolvimento e a execução consistente.

Embora a norma só esteja em vigor a partir de dezembro de 2022, a EY Portugal iniciou os trabalhos de implementação da nova norma juntamente com o programa de transformação do Sistema de Gestão da Qualidade da EY.

Acreditamos que os requisitos no quadro da ISQM 1 podem ajudar a melhorar a qualidade a nível de firma e de envolvimento, uma vez que um sistema eficaz de gestão da qualidade é fundamental para alcançar uma qualidade de envolvimento consistente.

Aceitação e continuidade de clientes

Política da EY

A política global de Aceitação e Continuidade de Clientes da EY estabelece princípios para as firmas-membro determinarem se devem aceitar um novo cliente ou um novo trabalho, ou continuarem o relacionamento com um cliente ou trabalho existente. Estes princípios são fundamentais para a manutenção da qualidade, gestão do risco, protegendo os nossos colaboradores e atender às exigências regulamentares. Os objetivos da política são os seguintes:

- Estabelecer um processo rigoroso para avaliar o risco e a tomada de decisão para aceitar ou continuar relações com clientes ou trabalhos
- Cumprir os requisitos de independência aplicáveis
- Identificar e lidar adequadamente com os conflitos de interesse
- Identificar e recusar clientes ou trabalhos que apresentem risco excessivo
- Requerer consultas com profissionais designados para identificar os procedimentos adicionais de gestão de risco para fatores específicos de alto risco
- Cumprir os requisitos legais, regulamentares e profissionais

Além disso, a política global de Conflitos de Interesses da EY define padrões globais para abordar categorias de potenciais conflitos de interesse e um processo para identificá-los. Inclui, igualmente, disposições para gerir, tão rápida e eficaz quanto possível, potenciais conflitos de interesse através da utilização de salvaguardas adequadas. Tais salvaguardas vão desde a obtenção do consentimento de um cliente para que a EY possa atuar para outra entidade com a qual possa existir um conflito de interesses, estabelecendo equipas de trabalho separadas, implementando “Chinese Walls” entre as equipas ou recusando prestar um serviço a fim de evitar um conflito identificado.

A política global de Conflitos de Interesse da EY e as orientações associadas têm em conta a crescente complexidade dos nossos compromissos e relacionamentos com clientes, bem como a necessidade de rapidez e precisão na resposta aos nossos clientes. Encontram-se, também, alinhadas com as normas do *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA).

Colocar a política em prática

Utilizamos o *Process for Acceptance of Clients and Engagements (PACE)* da EY, um sistema baseado na intranet, para coordenar, com eficiência, as atividades de aceitação e continuidade do cliente e do trabalho, de acordo com as políticas globais, das linhas de serviço e das firmas-membro. O *PACE* guia os utilizadores através dos requisitos de aceitação e continuidade e identifica as políticas e as referências aos princípios profissionais necessários para avaliar quer oportunidades de negócio quer riscos associados.

Como parte deste processo, analisamos cuidadosamente as características de risco de um potencial cliente ou trabalho potencial e levamos a cabo vários procedimentos de *due diligence*. Antes de assumirmos um novo trabalho ou cliente, asseguramo-nos de que dispomos dos recursos suficientes para prestar um serviço de qualidade, especialmente em áreas altamente técnicas, e que os serviços que o cliente solicita podem ser adequadamente prestados por nós. O processo de aprovação é rigoroso, e nenhum novo trabalho de auditoria para empresas cotadas pode ser aceite sem a aprovação do PPD regional ou local.

No processo anual de análise da continuidade de clientes e trabalhos da EY, revemos a nossa prestação de serviços e a nossa capacidade de continuar a prestar um serviço de qualidade, e confirmamos que os clientes partilham o compromisso da EY Portugal com a qualidade e transparência no relato financeiro. O *Partner* responsável por cada auditoria, em conjunto com os nossos líderes de *Assurance*, revê anualmente o nosso relacionamento com o cliente de auditoria no sentido de avaliar se a continuidade é, ou não, adequada.

Como resultado desta revisão, alguns trabalhos de auditoria podem ser identificados como necessitando de procedimentos de supervisão adicional durante a auditoria (*close monitoring*), e alguns clientes de auditoria podem ser descontinuados. Tal como acontece com o processo de aceitação do cliente, o nosso PPD está envolvido no processo de continuidade do cliente e deve concordar com as decisões de continuidade.

As decisões de aceitação e continuidade de clientes e trabalhos têm em consideração a avaliação feita pela equipa do projeto sobre se o órgão de gestão da entidade pressiona a equipa a aceitar práticas contabilísticas e de reporte inadequadas ou utiliza pressões financeiras para prejudicar a qualidade da auditoria. As considerações e conclusões sobre a integridade do órgão de gestão são essenciais para as decisões de aceitação e continuidade.

Realização de auditorias

A EY tem investido, significativamente, na melhoria das suas metodologias de auditoria e ferramentas, com o objetivo de levar a cabo auditorias da mais alta qualidade dentro da profissão. Este investimento é consistente com a meta de EY em ser a empresa com uma prática líder na profissão em 2020 e reflete o compromisso de incutir a confiança nos mercados de capitais e nas economias em todo o mundo.

Metodologia de Auditoria

A Metodologia Global de Auditoria (EY GAM) fornece um enquadramento global para a prestação de serviços de auditoria de alta qualidade através da aplicação consistente de processos mentais, julgamentos e procedimentos de auditoria em todos os trabalhos, independentemente da sua dimensão. Esta metodologia requer igualmente o cumprimento de requisitos éticos relevantes, incluindo a independência face à entidade que auditamos. Realizar avaliações de risco, reconsiderá-las e modificá-las sempre que se mostre apropriado e utilizar estas avaliações para determinar a natureza, *timing* e extensão dos procedimentos de auditoria, é fundamental para a EY GAM. A metodologia também enfatiza a aplicação de ceticismo profissional apropriado na execução dos procedimentos de auditoria. A EY GAM baseia-se em Normas Internacionais de Auditoria (*International Standards on Auditing - ISAs*) e é complementada em Portugal por forma a dar cumprimento às normas profissionais, regulamentos e requisitos estatutários da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Utilizando uma ferramenta *online* - EY Atlas - é disponibilizada ao auditor da EY uma versão da EY GAM organizada por tópicos e concebida para focar a estratégia de auditoria nos riscos das demonstrações financeiras e na conceção e execução das respostas de auditoria devidamente adequadas a esses mesmos riscos. A EY GAM assenta em dois componentes chave: requisitos e orientações, e formulários de suporte e exemplos. Os requisitos e orientações refletem os princípios de auditoria e as políticas da EY. Os formulários e exemplos incluem ilustrações práticas de orientação e apoiam a execução e documentação dos procedimentos de auditoria.

A EY GAM pode ser customizada para apresentar os requisitos e orientações relevantes, conforme a natureza da entidade que está a ser auditada. Por exemplo, existem abordagens para auditar as entidades de interesse público (EIP) e para as entidades consideradas não-complexas. São feitas, regularmente, melhorias na metodologia de auditoria em resultado de novas normas, novos assuntos e questões de auditoria, experiências de implementação e, também, das conclusões das inspeções internas e externas. Adicionalmente, monitorizamos desenvolvimentos atuais e emergentes e emitimos, em tempo oportuno, comunicações sobre o planeamento e execução de auditoria, bem como outros tópicos de interesse para os reguladores locais de auditoria e para o Fórum Internacional de Entidades Independentes Reguladoras de Auditoria (IFIAR). Em

particular, estamos a preparar a implementação da ISA 540 (revista), *Auditing Accounting Estimates and Related Disclosures* (em vigor para auditorias a períodos que se iniciaram em ou após 15 de dezembro de 2019), chamando a atenção para os requisitos da nova norma e relembrando a necessidade de realização de procedimentos de avaliação de risco específicos das auditorias a estimativas contabilísticas, bem como a conceção e realização de procedimentos de auditoria que respondam a estes riscos.

Tecnologia

As nossas equipas de auditoria utilizam tecnologia para apoiar a execução e documentação do trabalho realizado, em conformidade com a EY GAM.

A EY *Canvas*, a nossa plataforma global de auditoria, é o coração da auditoria e permite-nos a realização de auditorias de alta qualidade. A EY *Canvas* foi construída utilizando tecnologia de ponta para aplicações na *internet*. Permite-nos garantir a segurança dos dados e atualizar o nosso *software* para responder às alterações na profissão e no ambiente regulatório.

Através da utilização de questões de perfil, os programas de auditoria na EY *Canvas* são configurados automaticamente de acordo com informações relevantes relativas às exigências específicas da empresa e da indústria a que pertence, ajudando a manter os nossos planos de auditoria personalizados e atualizados, ao proporcionar uma ligação direta às nossas orientações de auditoria, padrões profissionais e requisitos de documentação. A EY *Canvas* foi concebida como um interface de utilizador que permite à equipa visualizar os riscos e a sua relação com o plano de resposta e trabalho realizado em áreas-chave. Também permite que as equipas de auditoria do grupo comuniquem os riscos e instruções entre escritórios, de modo a que a equipa de auditoria principal possa conduzir a execução e monitorizar o desempenho da auditoria do grupo.

A EY *Canvas* inclui um Portal do Cliente para apoiar as equipas na comunicação com os clientes e agilizar os seus pedidos. As aplicações móveis estão integradas na EY *Canvas* para apoiar as nossas pessoas no seu trabalho de auditoria - permitem, por exemplo, a monitorização do estado de progresso da auditoria, a captura de evidências da auditoria em segurança e a realização de observações do inventário.

As equipas dos projetos de auditoria utilizam outras aplicações de *software*, análises de dados, formulários e modelos durante as várias fases de uma auditoria para apoiar a execução de procedimentos, preparar e documentar conclusões de auditoria e realizar as análises necessárias. Inclui a EY *Smart Automation*, um conjunto de aplicações que estão a ser desenvolvidas e implementadas globalmente através da EY *Canvas* para, digitalmente, permitirem aos nossos profissionais de auditoria a execução de procedimentos e processos de auditoria.

Na EY fazemos uma análise de dados integral nas nossas auditorias. O uso de dados e análises não é sobre procedimentos ou visualizações adicionais. É sobre como trabalhar vastas quantidades de dados da empresa e aplicar a nossa tecnologia, consistente de forma global (EY *Helix*) e a nossa metodologia (EY GAM), para auditar os dados.

O EY *Helix* é o nosso conjunto de ferramentas de análise de dados em auditoria. Esta análise de dados está a transformar a auditoria através da análise de maiores populações de dados relevantes para a auditoria, identificando padrões e tendências inesperados e ajudando a direcionar os nossos esforços de auditoria. A utilização de *analytics* também nos permite obter melhores perspetivas, pontos de vista mais ricos e uma compreensão mais profunda das transações e das áreas de risco.

A EY está a implementar análises de dados que cobrem os ciclos operacionais de negócio dos nossos clientes, suportados por programas de auditoria baseados em *analytics* que apoiam a sua aplicação.

Utilizando o EY *Helix*, as nossas equipas podem melhorar a sua avaliação de risco da auditoria, permitindo a auditoria de transações de risco elevado e apoiando as nossas pessoas na formulação de perguntas mais pertinentes sobre as conclusões das auditorias e a avaliação de resultados.

O EY *Atlas* é uma plataforma tecnológica global que permite aos nossos auditores acederem aos conteúdos mais recentes de contabilidade e auditoria, incluindo standards externos, interpretações da EY e liderança de ideias.

Formação das equipas de auditoria

As políticas da EY Portugal exigem uma revisão anual das atribuições dos *Partners*, realizada pelos nossos líderes de *Assurance* e pelo PPD, de modo a assegurar que os profissionais responsáveis pelas auditorias de empresas cotadas, possuem as competências adequadas, ou seja, os conhecimentos, competências e capacidades para cumprirem com as suas responsabilidades e com os regulamentos de rotação de auditor aplicáveis.

A alocação de colaboradores às equipas de auditoria é feita, também, sob a direção dos nossos líderes de *Assurance*. Os fatores a considerar na alocação de colaboradores às equipas de auditoria incluem a dimensão e complexidade do trabalho, o conhecimento especializado da indústria e experiência, tempo de trabalho, continuidade e oportunidades de formação em ambiente de trabalho. Em trabalhos mais complexos, é equacionada a possibilidade de ser necessário o recurso a conhecimento especializado ou adicional para completar ou reforçar a equipa de auditoria.

Em muitas situações, são designados especialistas internos para fazerem parte da equipa de auditoria a fim de darem assistência no desempenho de procedimentos de auditoria e na obtenção de evidências de auditoria apropriadas. Estes profissionais são utilizados em situações que requerem competências ou conhecimentos especiais, tais como sistemas de informação, avaliação de ativos e análise atuarial.

Revisão e consulta

Revisões do trabalho de auditoria

As políticas da EY descrevem os requisitos para a participação atempada e direta de profissionais seniores, assim como o nível de revisão necessário ao trabalho realizado. Os supervisores de uma equipa de auditoria realizam uma análise detalhada e completa da documentação de auditoria. Os *Managers*, *Senior Managers* e os *Partners* do trabalho levam a efeito uma revisão de segundo nível para determinarem a adequabilidade do trabalho de auditoria como um todo, bem como da apresentação das demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Um especialista em fiscalidade revê os documentos e os papéis de trabalho relacionados com matérias fiscais. Para as entidades de interesse público e outras com determinadas características, um revisor da qualidade do trabalho (descrito abaixo) revê as áreas importantes da contabilidade, relato financeiro e execução de auditoria, bem como as demonstrações financeiras e a minuta do relatório de auditoria.

A natureza, a duração e a extensão das revisões dos documentos de trabalho depende de diversos fatores, incluindo:

- O risco, materialidade, subjetividade e complexidade do assunto
- A capacidade e experiência dos membros da equipa de auditoria que prepara a documentação de auditoria
- O nível de participação direta do revisor do trabalho de auditoria
- A extensão do processo de consulta utilizado

As nossas políticas descrevem, também, os papéis e as responsabilidades de cada membro da equipa de auditoria para gerir, dirigir e supervisionar a auditoria, bem como os requisitos para documentar os seus trabalhos e conclusões.

Exigências de consulta

As nossas políticas de consulta são construídas com base numa cultura de colaboração, na qual os profissionais de auditoria são encorajados a partilhar perspetivas sobre matérias contabilísticas complexas, de auditoria e de reporte. As exigências de consulta e políticas associadas são concebidas para envolverem os recursos adequados para que as equipas de auditoria possam chegar às conclusões adequadas.

A consulta faz parte do processo de tomada de decisão - não é apenas um processo de aconselhamento.

Para matérias complexas e sensíveis, temos um processo formal que exige a consulta fora da equipa de auditoria junto de outros colaboradores, que detenham mais experiência ou conhecimentos especializados, principalmente colaboradores da Prática Profissional e Independência. No interesse da objetividade e ceticismo profissional, as nossas políticas exigem que os membros da Prática Profissional e Independência, e alguns outros, sejam retirados de um processo de consulta caso prestem atualmente serviços, ou já tenham prestado, num período de tempo recente, ao cliente a que a consulta se refere. Nesta circunstância, deverão ser designados outros indivíduos igualmente adequados.

As políticas da EY exigem que se proceda à documentação de todas as consultas, incluindo a obrigação de obter anuência por escrito da pessoa consultada de forma a demonstrar o seu entendimento sobre o assunto e respetiva resolução.

Revisões da qualidade dos projetos

As revisões da qualidade dos projetos são levadas a efeito pelos *Partners* de auditoria, em cumprimento das normas profissionais para auditorias de todas as entidades de interesse público (EIP) e outras entidades consideradas como de acompanhamento mais atento. Os revisores da qualidade dos projetos são profissionais experientes com conhecimento significativo sobre a matéria. São independentes da equipa de auditoria e capazes de realizar uma avaliação mais objetiva de matérias contabilísticas relevantes, matérias de auditoria e de relato. A responsabilidade do revisor da qualidade do projeto não pode, em qualquer circunstância, ser delegada a outro indivíduo.

A revisão da qualidade do projeto é uma atividade que abrange todo o ciclo do mesmo, incluindo o planeamento, avaliação de risco, estratégia de auditoria e execução. As políticas e procedimentos para a realização e documentação das revisões da qualidade dos trabalhos fornecem orientações específicas sobre a natureza, momento e extensão dos procedimentos a executar e sobre a documentação necessária evidenciando o seu cumprimento. O PPD aprova todos os projetos sujeitos a revisão de qualidade.

Processo de resolução de diferenças de opinião profissional pelas equipas de auditoria

A EY tem uma cultura de colaborativa que incentiva os seus colaboradores a discutir, sem receio de represália, caso surja uma diferença de opinião profissional ou caso se sintam desconfortáveis sobre um assunto relacionado com um trabalho de um cliente. As políticas e os procedimentos são concebidos para permitir aos nossos colaboradores requererem aos membros de uma equipa de auditoria o levantamento de quaisquer divergências sobre as demonstrações financeiras que estão a ser auditadas.

Estas políticas são divulgadas a todos os colaboradores no momento da sua admissão na EY e reforçadas posteriormente, para incutirem nestes a responsabilidade e a autoridade para exigir uma audição plena e debater os pontos de vista divergentes.

As diferenças de opinião profissional que venham a surgir durante uma auditoria são, geralmente, resolvidas ao nível da equipa de auditoria. No entanto, se qualquer indivíduo envolvido na discussão de um tema não estiver satisfeito com a decisão tomada, tem o direito e a obrigação de ver a questão ser submetida ao nível seguinte de autoridade até que um acordo seja alcançado ou tomada uma decisão final.

Acresce que, se o revisor da qualidade do projeto fizer recomendações que o *Partner* do trabalho não aceita e o assunto não é resolvido a contento do revisor, o relatório não é emitido até que o assunto seja resolvido. As políticas da EY requerem a documentação das divergências e da sua resolução.

Rotação e associação prolongada

A rotação obrigatória do *Partner* de auditoria é uma das medidas que a EY aplica para ajudar a fortalecer a independência do auditor. A EY Portugal cumpre com as exigências do código do *International Ethics Standards Board of Accountants* (IESBA) relativas à rotação do *Partner* de auditoria e com as exigências dos reguladores locais em aplicação do EOROC e do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, bem como com as resultantes da U. S. *Securities and Exchange Commission* (SEC) quando aplicáveis. A EY Portugal efetua a rotação do *Partner* de auditoria porque essa rotação fornece uma nova perspetiva e promove a independência relativamente à gestão da empresa mantendo a experiência e o conhecimento do negócio. A rotação do *Partner* de auditoria, combinada com os requisitos de independência, sistemas melhorados de controlo de qualidade interno e supervisão de auditoria independente, ajudam a reforçar a independência e objetividade e são salvaguardas importantes da qualidade de auditoria.

O artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 determina que as entidades de interesse público devem proceder à rotação do *Partner* do trabalho e do seu *quality reviewer* envolvidos que sejam sete anos. Após a rotação, o *Partner* do trabalho e o seu *quality reviewer* só podem reassumir estas funções passados três anos.

Para as entidades de interesse público ("EIP"), a Política Global de Independência da EY exige que o *Partner* que lidera o trabalho, o *quality reviewer* do projeto e outros *Partners* de auditoria, que tomem decisões e façam julgamentos em aspetos relevantes da auditoria (em conjunto, os *Key Audit Partners*), rodam envolvidos sete anos. Para uma nova EIP, incluindo uma nova empresa recentemente cotada, os *Key Audit Partners* podem continuar em funções por um período adicional de dois

anos, antes de se retirarem, caso tenham estado ao serviço do cliente por seis ou mais anos antes de a entidade ter adquirido o estatuto de EIP.

Ao completar o período máximo para rotação, os *Key Audit Partners* não podem retomar a liderança ou coordenar os serviços profissionais prestados a uma EIP até que tenha decorrido um período de nojo. Este período é de cinco anos para o *Partner* de auditoria, três anos para o *quality reviewer* e dois anos para outros *Partners* sujeitos a rotação.

Sempre que o período de nojo do *Partner* de auditoria estabelecido pela legislação local ou pela entidade reguladora for inferior a cinco anos, esse período de nojo poderá ser seguido se a rotação ocorreu em períodos de auditoria que se iniciem antes de 15 de dezembro de 2023; caso contrário seguir-se-á o prazo de cinco anos.

A acrescer aos requisitos de rotação do *Partner* de auditoria aplicáveis às EIP clientes de auditoria, a EY estabeleceu uma estrutura de medidas de salvaguarda que, em cumprimento das exigências do código do *International Ethics Standards Board of Accountants* (IESBA) e do artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, incluem considerações sobre as ameaças à independência criadas pelo envolvimento dos profissionais durante um longo período numa auditoria e um quadro de salvaguardas para fazer face a tais ameaças.

Utilizamos ferramentas para monitorizar eficazmente o cumprimento da rotação interna e dos requisitos para os *Partners* de auditoria e outros profissionais que tenham tido uma associação prolongada com o cliente de auditoria. Temos também implementado um processo de planeamento rotativo e tomada de decisão que envolve a consulta e aprovações dos nossos profissionais da Prática Profissional e da Independência.

Revisões da qualidade de auditoria

O programa Global Audit Quality Review (AQR) é uma pedra angular no nosso processo de monitorização da qualidade da auditoria. A EY Portugal executa o programa Global AQR, reporta os seus resultados e desenvolve planos de ação de resposta. O principal objetivo do programa é determinar se os sistemas de controlo de qualidade, incluindo os da EY Portugal, estão adequadamente concebidos e a ser seguidos durante a execução de trabalhos de auditoria, de modo a fornecer uma garantia razoável de cumprimento das políticas e procedimentos, normas profissionais e requisitos regulamentares. O programa Global AQR cumpre com as orientações da Norma Internacional de Controlo de Qualidade n.º 1, conforme emenda, (ISQC n.º 1) e é complementado, quando necessário, para cumprir com as normas profissionais e os requisitos regulamentares portugueses. O programa AQR também auxilia a EY Portugal nos seus esforços contínuos para identificar áreas onde pode melhorar o seu desempenho ou melhorar as suas políticas e procedimentos.

O programa Global AQR é implementado anualmente e é coordenado e monitorizado por representantes da rede global de PPD, com supervisão da liderança global de Assurance.

Os trabalhos revistos anualmente são selecionados através de uma abordagem baseada no risco, com ênfase nos maiores clientes, mais complexos ou de interesse público relevante. O programa Global AQR inclui revisões detalhadas de trabalhos com enfoque no risco, cobrindo uma grande amostra de trabalhos de auditoria de empresas cotadas e não cotadas em bolsa, entidades de interesse público e entidades de interesse não público, para medir o cumprimento das políticas e procedimentos internos, requisitos EY GAM e normas profissionais locais relevantes e os requisitos regulamentares. Inclui, também, a revisão de uma amostra de trabalhos distintos de auditoria. Estes programas destinam-se a medir o cumprimento com as normas profissionais relevantes e com as políticas e procedimentos internos que devem ser aplicados na execução de serviços distintos de auditoria. Além disso, são realizadas revisões ao nível da prática, para avaliar o cumprimento das políticas de controlo de qualidade e procedimentos nas áreas funcionais previstas no ISQC n.º 1.

O programa Global AQR complementa as atividades de monitorização e verificação das práticas externas, tais como programas de controlo desenvolvidos pelas entidades reguladoras e revisões externas realizadas por pares.

No caso de existirem reparos materiais, de menor relevância ou áreas de melhoria, analisamos esses resultados ou as inspeções internas e externas para identificar as causas, desenvolver planos de ação e procura a fim de melhorar a qualidade da auditoria.

Em 2019, os resultados das inspeções internas a trabalhos da EY Portugal foram em termos gerais classificados positivamente, tendo as recomendações de melhoria sido tidas em conta nos planos de ação subsequentes.

Os profissionais que atuam como revisores de AQR e respetivos líderes de equipa são selecionados com base nas suas aptidões e competência profissional, tanto em contabilidade e auditoria, como na especialização por indústria; trabalham, frequentemente, no programa Global de AQR, durante um período de vários anos, e possuem um elevado nível de aptidão na execução do programa. Os líderes da equipa e os revisores são destacados para controlos fora do seu local de origem, e são independentes das equipas de auditoria objeto de revisão.

Os resultados do programa Global de AQR e das atividades de monitorização e inspeção das práticas externas, são avaliados e comunicados, para que possam ser tomadas ações de melhoria da qualidade ao nível adequado. Quaisquer planos de melhoria da qualidade descrevem as ações de acompanhamento a serem tomadas, os responsáveis, o calendário e os prazos e o *sign-off* em ações concluídas. As medidas para resolver as questões da qualidade de auditoria resultantes do programa Global de AQR, das inspeções das entidades reguladoras e das

revisões dos pares são seguidas pelos nossos líderes de Assurance e pelo nosso PPD. As ações identificadas são monitorizadas pelo PPD e pela liderança de Auditoria. Estes programas fornecem um *feedback* importante da monitorização das práticas para os nossos esforços de melhoria contínua da qualidade.

Verificação externa do controlo de qualidade

A Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. tem respondido a diversas questões colocadas pelo Departamento de Supervisão de Auditoria da CMV a respeito da prestação de serviços distintos de auditoria a clientes de auditoria.

Respeitamos e beneficiamos com as ações realizadas pelos reguladores. Avaliamos exaustivamente os pontos levantados durante as supervisões, de modo a identificarmos áreas onde possamos melhorar a qualidade da auditoria. Juntamente com o processo de AQR, as acções de supervisão externas, ajudam-nos a efectuar as nossas auditorias e procedimentos de controlo, com melhor qualidade, na defesa dos interesses dos investidores e acionistas dos nossos clientes.

Cumprimento dos requisitos legais

O Código de Conduta Global da EY fornece um conjunto claro de normas que regulam as nossas ações e conduta comercial. A EY Portugal cumpre as leis e regulamentos aplicáveis e os valores da EY sustentam o nosso compromisso em fazer o que é certo. Este compromisso importante é apoiado por uma série de políticas e procedimentos, explicados nos parágrafos abaixo.

Anticorrupção

A Política Global Anticorrupção da EY oferece aos colaboradores da EY orientações acerca de certas atividades antiéticas e ilegais. Enfatiza a obrigação dos nossos funcionários em cumprir as leis anticorrupção e oferece uma maior clareza na definição do conceito de corrupção. Identifica igualmente as responsabilidades de reporte quando é identificado qualquer indício de corrupção. Em reconhecimento do crescente impacto global do suborno e corrupção, têm aumentado os esforços para introduzir medidas anticorrupção na EY.

Abuso de informação privilegiada

A Política Global de Abuso de Informação Privilegiada da EY reafirma a obrigação dos nossos funcionários à não comercialização de títulos com informações privilegiadas, fornece detalhes sobre o que constitui informação privilegiada e identifica quem devem consultar os nossos funcionários, em caso de dúvidas sobre as suas responsabilidades.

Sanções ao comércio

Dado o nível de integração global da EY, é importante estarmos cientes da situação em constante mudança relativa a sanções internacionais ao comércio. A EY monitoriza as sanções aplicadas em várias geografias e fornece orientação aos seus colaboradores sobre as atividades abrangidas.

Proteção de dados

A Política Global de Proteção de Dados da EY, revista e reemitida em 2018, define os princípios a serem aplicados à utilização e proteção dos dados pessoais, incluindo os colaboradores atuais, os antigos e futuros colaboradores, os clientes, fornecedores e parceiros comerciais. Esta política é consistente com os rígidos requisitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia e outras leis e regulamentos aplicáveis em matéria de proteção e privacidade de dados. A EY também tem em vigor *Binding Corporate Rules* aprovadas pelos reguladores europeus de modo a facilitar o movimento de dados pessoais dentro da rede EY. Além disso, a EY Portugal tem uma política para resolver as questões específicas de proteção de dados e necessidades do negócio.

Conservação de documentos

A política de conservação de documentos da EY Portugal aplica-se a todos os trabalhos e colaboradores. Esta política determina que todos os documentos devem ser preservados sempre que qualquer pessoa tenha conhecimento de qualquer reclamação real ou razoavelmente previsível, litígio, inquérito, processo de intimação ou outro procedimento governamental, envolvendo-nos ou a um dos nossos clientes e que esteja relacionado com o nosso trabalho. A política também aborda os requisitos legais portugueses aplicáveis à criação e manutenção de documentos de trabalho, relevantes para o trabalho realizado.

Declaração do Conselho de Administração

Tendo em consideração os processos e métodos anteriormente descritos, bem como a respetiva implementação, o Conselho de Administração da EY Portugal (Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.) entende que o sistema de controlo interno adotado (i) é eficaz e oferece as garantias necessárias e suficientes de que a Sociedade e os seus colaboradores dão integral cumprimento às normas profissionais, regulamentação e demais requisitos legais em vigor e (ii) os relatórios de auditoria emitidos são apropriados nas circunstâncias em que foram emitidos.



Práticas de independência

As políticas de independência da EY Global impõem à EY Portugal e aos nossos colaboradores que cumpram as normas de independência aplicáveis aos trabalhos específicos, incluindo, por exemplo, as normas de independência do *International Ethics Standards Board of Accountants* (IESBA), da *International Federation of Accountants* (IFAC) e as normas de independência nacionais.

Consideramos e avaliamos a independência sob várias perspetivas relevantes, incluindo as relações financeiras da nossa firma e dos colaboradores, relações de trabalho, relações de negócios, a admissibilidade de prestação de serviços distintos de auditoria aos clientes de auditoria, requisitos aplicáveis de rotação da firma e dos *Partners*, honorários, pré-aprovações das Comissões de Auditoria, quando o aplicável, e remuneração dos *Partners*.

A falha em cumprir com os requisitos de independência profissional influirá nas decisões de promoção e de compensação dos colaboradores, e pode levar a outras medidas disciplinares, incluindo a saída da EY Portugal.

A EY Portugal implementou várias aplicações globais da EY, ferramentas e processos de apoio aos nossos profissionais e outros colaboradores, para cumprimento das políticas de independência.

Política global de independência da EY

A Política Global de Independência da EY contém os requisitos de independência para as firmas-membro, profissionais e outros colaboradores. É uma política sólida, baseada no Código de Ética do IESBA e complementada por requisitos mais rigorosos em jurisdições onde tal seja previsto pelo normativo legislativo ou do regulador. A política também contém orientações complementares destinadas a facilitar o entendimento e a aplicação das regras de independência. A Política Global de Independência da EY é facilmente compreensível e acessível através da intranet da EY.

Sistema Global de Independência (GIS)

O Sistema Global de Independência (GIS) é uma ferramenta da intranet que ajuda os profissionais da EY na identificação das entidades relativamente às quais é necessário manter a independência e das restrições à independência aplicáveis. Na maior parte das vezes, estas entidades são clientes de auditoria cotados e as suas afiliadas, mas podem também ser outros tipos de clientes de auditoria. A ferramenta inclui dados relativos às filiais do cliente de auditoria cotado e é atualizada periodicamente pelas equipas de trabalho ao serviço do cliente. Os dados da entidade incluem anotações que indicam as regras de independência aplicáveis a cada entidade, ajudando os nossos profissionais a determinar o tipo de serviços que pode ser prestado ou outros interesses ou relações que podem ser estabelecidos.

Sistema de monitorização global (GMS)

O Sistema de Monitorização Global (GMS) é outra importante ferramenta global que auxilia na identificação de títulos mobiliários interditos e outros interesses financeiros cuja detenção não é permitida. Os profissionais com categoria de *Manager* e acima é requerido que reportem no GMS todos os títulos por eles detidos ou pela sua família imediata. Quando um colaborador reporta no GMS um título proibido, ou quando um título que detém passa a ser proibido, recebe uma notificação e é-lhe solicitado que aliene o título em causa. As exceções identificadas são reportadas através do *Global Independence Incident Reporting System* (GIIRS) para efeitos regulamentares.

O GMS permite, também, a confirmação trimestral e anual do cumprimento das políticas de independência, como se descreve melhor abaixo.

Cumprimento da independência

A EY criou uma série de processos e programas que visam o controlo do cumprimento dos requisitos de independência das firmas-membro da EY e dos nossos profissionais. Estes incluem as seguintes atividades, programas e processos.

Confirmações de independência

Anualmente, a EY Portugal está incluída num processo alargado da Área para confirmar o cumprimento da Política Global de Independência da EY e as suas exigências e relatar as exceções identificadas, caso existam.

A todos os profissionais da EY, e alguns outros colaboradores, com base no seu papel ou função, é requerido que confirmem o seu cumprimento com as políticas e processos de independência numa base não inferior a um ano. A todos os *Partners* é requerido que confirmem este cumprimento numa base trimestral.

Revisões globais de cumprimento da independência

A EY realiza uma série de procedimentos internos para avaliar a conformidade das firmas-membro com as questões de independência. Estas revisões incluem aspectos de cumprimento relativos a serviços não auditoria, relações comerciais com as empresas que auditamos e as relações financeiras de firmas-membro.

No período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2020, os testes realizados ao cumprimento das políticas de independência tiveram resultados positivos.

Teste de conformidade com independência pessoal

Cada ano, a equipa de Independência Global da EY estabelece um programa para testar o cumprimento dos requisitos de confirmação da independência pessoal e o reporte da informação no GMS.

Relativamente ao ciclo de testes de 2019, a EY Portugal testou diretamente 27 *Partners* e colaboradores.

Serviços distintos de auditoria

Monitorizamos o cumprimento das normas profissionais que regem a prestação de serviços distintos de auditoria a clientes de auditoria através de uma variedade de mecanismos, incluindo o uso do *Process for Acceptance of Clients and Engagements* (PACE), tal como descrito na página 14, e da *Service Offering Reference Tool* (SORT), descrita abaixo, formação e procedimentos necessários concluídos durante a realização de auditorias e de processos de inspeção internos. Temos, também, em vigor um processo prévio à aceitação do trabalho para a revisão e aprovação de alguns serviços distintos de auditoria. Quando aplicável, sujeitamos a prestação dos serviços à aprovação prévia dos Comitês de Auditoria.

Formação global sobre independência

A EY desenvolve e implementa uma variedade de programas de formação sobre independência. Todos os profissionais e alguns outros colaboradores são obrigados a participar na formação anual de independência no sentido de ajudar a manter a nossa independência relativamente às empresas que auditamos.

O objetivo é ajudar os nossos profissionais a entenderem a sua responsabilidade e permitir que cada um deles, e a EY, se mantenham livres de interesses que possam ser considerados como sendo incompatíveis com a objetividade, integridade e imparcialidade necessárias para servir um cliente de auditoria.

O programa anual de formação sobre independência cobre os nossos requisitos de independência concentrando-se em mudanças recentes na política, mas também aborda temas recorrentes e assuntos de importância. O cumprimento do programa de formação sobre independência anual é obrigatório e é monitorizado de perto.

Além do programa anual de formação, a tomada de consciência sobre a independência é promovida através de inúmeros eventos e materiais, incluindo o programa de contratação de *New Hires*, programas de *Milestone* e *Executive Events* que integram a formação base de cada linha de serviço.

Ferramenta de Referenciamento de Ofertas de Serviço (SORT)

Avaliamos e acompanhamos o nosso *portfolio* de serviços numa base contínua, confirmando que eles são permitidos por lei e pelas normas profissionais, e para nos certificarmos de que possuímos as metodologias, procedimentos e processos adequados à medida que novas ofertas de serviços são desenvolvidas. Quando apropriado, restringimos os serviços que poderiam representar riscos de independência ou outros. A Ferramenta de Referenciamento de Ofertas de Serviço (SORT) fornece aos colaboradores da EY informações acerca das ofertas de serviços prestados pela EY. A SORT inclui orientações em torno das quais os serviços podem ser prestados a clientes de auditoria e clientes de não auditoria, e sobre outras questões de independência e outras questões de gestão de risco.

Ferramenta de Avaliação de Relações Comerciais (BRET)

A Ferramenta de Avaliação de Relações Comerciais (BRET) ajuda a garantir que as nossas relações comerciais cumprem com os requisitos de independência. Os nossos profissionais são obrigados a utilizar a BRET para identificar, avaliar e obter a aprovação prévia para uma potencial relação comercial com um cliente de auditoria, cumprindo, assim, os requisitos de independência.

Comités de auditoria e governação societária

Reconhecemos o importante papel que os comités de auditoria e organismos semelhantes de governação desempenham na supervisão da independência do auditor. Comités de auditoria independentes e com poderes desempenham um papel vital, em representação dos acionistas, na proteção da independência e na prevenção dos conflitos de interesses. A EY está empenhada numa comunicação robusta e regular com os comités de auditoria dos seus clientes ou com os responsáveis pela governação. Através dos programas de revisão da qualidade da EY, monitorizamos e testamos o cumprimento com as normas de auditoria da EY relativamente às comunicações do comité de auditoria, bem como a pré-aprovação dos serviços, quando aplicável.



Formação contínua dos profissionais de auditoria

Desenvolvimento profissional

O desenvolvimento contínuo das aptidões e conhecimentos dos nossos colaboradores é fundamental para alcançarmos o nosso propósito de melhorar a confiança nos mercados de capitais.

Proporcionar oportunidades para as experiências certas, formação e treino ajuda-os a crescer e a alcançar o seu potencial a um ritmo variável de progressão que lhes seja adequado e conveniente.

As experiências adquiridas no dia-a-dia são atribuídas localmente de uma forma sistemática, enquanto o currículo central de aprendizagem da auditoria da EY é globalmente consistente. A formação no terreno é dada por profissionais mais experientes, os quais ajudam a transformar o conhecimento e a experiência em prática.

A formação em Auditoria é dada através do programa premiado *Audit Academy*, que combina simulações interativas em ambiente de sala de aula e módulos de *e-learning on demand* com relevante reforço na componente prática. Esta formação é complementada por programas de aprendizagem que são desenvolvidos para dar resposta a alterações nas normas contabilísticas e de relato, normas regulamentares, de independência, novas tecnologias e questões práticas emergentes.

Quando uma firma-membro da EY leva a efeito auditorias e revisões limitadas de demonstrações financeiras preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), os principais membros da equipa submetem-se à formação necessária para se tornarem credenciados em IFRS.

A EY Portugal exige aos seus profissionais de auditoria a obtenção de, pelo menos, 20 horas anuais de formação profissional contínua e, pelo menos, 120 horas durante um período de três anos, predominantemente em assuntos técnicos relativos a contabilidade e a auditoria.

O total de horas de formação, frequentadas pelos nossos profissionais neste exercício, foi de 20.200 horas, o que corresponde a uma média de 6,6 % das horas trabalhadas por profissional.

Conhecimento e comunicações internas

Além do desenvolvimento profissional e de gestão de desempenho, entendemos a importância de fornecer informações atualizadas às equipas de trabalho de clientes de forma a ajudá-los a desempenhar as suas responsabilidades profissionais. A EY tem feito investimentos significativos em redes de conhecimento e de comunicação para permitir a rápida divulgação de informações e para ajudar as pessoas a colaborarem e partilharem as melhores práticas. Algumas das nossas iniciativas incluem:

- *EY Atlas*, que inclui princípios locais e internacionais de contabilidade e auditoria, bem como orientações interpretativas; substituiu desde o ano fiscal de 2017 a Ferramenta Global de Informações de Contabilidade e Auditoria (GAAIT)
- Publicações tais como *International GAAP*, desenvolvimentos e demonstrações financeiras ilustrativas de IFRS
- O *Global Accounting and Auditing News*, um boletim semanal que dá cobertura às políticas de auditoria e de independência, desenvolvimentos de setters e reguladores padrão, bem como comentários internos sobre os mesmos
- Alertas e transmissões via *internet* cobrindo uma gama de questões globais e específicas de cada país concebidos para a melhoria contínua das práticas de auditoria das firmas-membro

Gestão de desempenho

O LEAD, a nossa abordagem para a carreira, desenvolvimento e avaliação de desempenho das pessoas, coloca um enfoque melhorado no contínuo *feedback* resultante de melhores diálogos à volta de ciclos de 90 dias. O *feedback* é agregado e utilizado como um contributo para os programas de compensação. O LEAD foi concebido para apoiar o crescimento e desenvolvimento dos nossos colaboradores em todas as fases da sua carreira na EY. O *dashboard* pessoal de um indivíduo fornece uma imagem do seu desempenho fácil de interpretar e avaliar em comparação com os seus pares. O LEAD contém componentes que estavam também incluídos no anterior Processo de Gestão de Desempenho e de Desenvolvimento (PMDP). Esses componentes dão aos nossos profissionais expetativas claras de trabalho e a oportunidade de autoavaliarem o seu desempenho. Ao longo do ano, cada profissional, em conjunto com o seu conselheiro, identifica oportunidades de desenvolvimento.



● Proveitos e remuneração

Informação financeira

A informação financeira da EY Portugal apresentada infra refere-se ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2020. Esta informação financeira representa os proveitos consolidados da rede EY Portugal, seguindo os princípios do Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

Desta forma, exclui faturação entre entidades pertencentes à rede EY Portugal, mas inclui proveitos relativos à faturação a outras empresas-membro da EYG fora da rede EY Portugal, assim como despesas faturadas aos clientes. Adicionalmente, os montantes de proveitos aqui divulgados incluem as receitas de clientes de auditoria e não auditoria.

Informação financeira para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2020

(valores expressos em Euros)

Serviço	Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.	Outras entidades da rede EY Portugal	Total
Auditoria/Revisão legal de contas de entidades de interesse público	8.123.092	840.942	8.964.034
Auditoria/Revisão legal de contas de outras entidades	6.459.383	3.189.471	9.648.854
Serviços distintos de auditoria prestados a entidades auditadas	1.448.931	2.643.310	4.092.241
Outros serviços distintos de auditoria prestados a outras entidades	1.075.621	29.680.280	30.755.901
Total	17.107.027	36.354.003	53.461.030

Informação financeira para o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2019

(valores expressos em Euros)

Serviço	Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.	Outras entidades da rede EY Portugal	Total
Auditoria/Revisão legal de contas de entidades de interesse público	12.917.887	715.078	13.632.965
Auditoria/Revisão legal de contas de outras entidades	11.295.173	8.245.129	19.540.302
Serviços distintos de auditoria prestados a entidades auditadas	3.675.262	6.255.516	9.930.778
Outros serviços distintos de auditoria prestados a outras entidades	8.547.908	54.827.347	63.375.255
Total	36.436.230	70.043.070	106.479.300

Os serviços de Auditoria/Revisão legal de contas de entidades de interesse público incluem as auditorias às contas de entidades de interesse público e de entidades pertencentes a um grupo cuja empresa-mãe seja uma entidade de interesse público, prestadas em cumprimento de disposição legal ou estatutária ou de vinculação contratual, bem como serviços diretamente relacionados com essas funções.

Remuneração dos Sócios (Partners)

A qualidade está no centro da estratégia da EY e é uma componente essencial dos nossos sistemas de gestão de desempenho. Os *Partners* e outros profissionais da EY Portugal são avaliados e remunerados com base em critérios que incluem indicadores específicos de gestão de qualidade e risco, cobrindo, tanto ações como resultados.

O LEAD para *Partners*, *Principals*, *Executive Directors* e *Directors* (PPEDDs) aplica-se a todos os *Partners* das firmas membro da EYG em todo o mundo. O LEAD para PPEDDs reforça a agenda de negócios global, ligando o seu desempenho a objetivos e valores mais amplos. O processo inclui a fixação de objetivos, *feedback* permanente, planeamento do desenvolvimento pessoal e avaliação de desempenho e está ligado ao reconhecimento e remuneração dos *Partners*. A documentação dos seus objetivos e do seu desempenho é a pedra angular do processo de avaliação. Os objetivos dos *Partners* devem obrigatoriamente refletir várias prioridades globais, uma das quais a qualidade.

As políticas da EY proíbem a avaliação e a compensação dos *Partners* responsáveis pelas auditorias e outros *Partners* chave pela venda de serviços não relacionados com auditoria às empresas que auditam. Esta medida reforça aos nossos *Partners* a sua obrigação profissional em manterem a nossa independência e objetividade. Para auditorias realizadas em conformidade com os requisitos da Diretiva 2014/56 /UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, a EY proíbe a avaliação e a compensação de qualquer *Partner* ou profissional envolvido, ou capaz de influenciar a execução de projeto, com base na venda de serviços distintos de auditoria aos seus clientes de auditoria. Isto vem reforçar aos *Partners* a sua obrigação profissional de independência e objetividade.

Têm vindo a ser desenvolvidas medidas específicas de gestão de qualidade e de risco para que se tomem em consideração a:

- Excelência técnica
- Vivência dos valores EY demonstrada por comportamentos e atitudes
- Demonstração de conhecimento e liderança em qualidade e gestão do risco
- Cumprimento das políticas e procedimentos
- Cumprimento das leis, regulamentos e deveres profissionais
- Contribuição para a proteção e constante melhoria da marca EY

A filosofia da EY relativa à remuneração dos *Partners* implica uma diferenciação significativa das remunerações, com base no nível de desempenho do *Partner*, conforme medido pelo processo do LEAD. Os *Partners* são avaliados, anualmente, pelo seu desempenho na prestação de serviços de qualidade, serviços de excelência ao cliente e envolvimento das pessoas, juntamente com métricas financeiras e de mercado.

Operamos num sistema que requer que a qualidade seja uma variável significativa na avaliação anual de um *Partner*.

Para reconhecer diferentes valores de mercado para diferentes competências e funções, e para atrair e manter pessoas de elevado desempenho, também consideramos os seguintes fatores na determinação da remuneração total dos nossos *Partners*:

- Experiência
- Papel e responsabilidade
- Potencial a longo prazo

O incumprimento das nossas normas de qualidade originará ações corretivas, que podem incluir ajustes de remuneração, formação adicional, supervisão adicional e/ou reafectação. Um padrão de incumprimento ou um incumprimento particularmente grave podem resultar na saída da EY Portugal.



Anexo I. Listagem dos acionistas da Sociedade e dos Revisores Oficiais de Contas contratados em 30 de junho de 2020

Acionistas da Sociedade

Nome	(Inscrição na CMVM n.º)
João Carlos Miguel Alves	20160515
Rui Abel Serra Martins	20160731
Rui Manuel da Cunha Vieira	20160766
Anabela M. F. Pinheiro da Silva Morujão	20160819
Sandra e Sousa Amorim	20160824
Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto	20160841
Pedro Jorge Pinto Monteiro da Silva e Paiva	20160869
Paulo Jorge Luís da Silva	20160944
Manuel L. de Carvalho Coelho da Mota	20161020
Ricardo Miguel Barrocas André	20161071
Ricardo Nuno Lopes Pinto	20161189
Luís Miguel Gonçalves Rosado	20161217
Sílvia Maria Teixeira da Silva	20161246
António Filipe Dias da Fonseca Brás	20161271
Pedro Miguel Borges Marques	20161640
Luís Pedro Magalhães Varela Mendes	20170024
Ernst & Young Europe SCRL	
Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S. A.	

Revisores Oficiais de Contas contratados nos termos do Art.º 49º do EOROC

Nome	(Inscrição na CMVM n.º)
Elisabete Maria Mendes Simões	20160529
Patrícia Isabel C. Pacheco Serra	20160815
Daniel José Venâncio Guerreiro	20160913
Augusto Gil Gomes Escaleira	20161025

Outros Revisores Oficiais de Contas em regime de contrato de trabalho

Nome	(Inscrição na CMVM n.º)
Fátima Maria de Almeida Freitas Pulido	20161023
Sílvia Caldeira Martins Barreto	20161060
Pedro Jorge Figueiredo Pulido	20161158
Marta Maria Miranda de Abreu Brandão	20161161
Sara Patrícia Galamba Duarte	20161218
Ana Cristina F. M. da Horta Pereira	20161254
Catarina Martins Salavisa	20161342
Casimiro José Basílio Martins	20161637
Nuno Francisco Gonçalves Miranda Calha	20161640
Francisca Melo Sousa Neves	20161641
Carlos Manuel de Ramos Casinhas	
Raquel Pinto Gomes da Costa Perez	
Pedro Miguel Letra da Silva	
João Pedro Fernandes Bernardo	
Pedro Filipe Barreiros Miguel	



Anexo II. Entidades de interesse público - clientes de auditoria da EY Portugal

No exercício findo em 30 de junho de 2020, a Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. realizou revisão legal de contas/auditoria nas seguintes entidades de interesse público:

Altri, SGPS, S.A.	Fundo de Pensões da Euronext Lisbon
Aquarius, Fundo de Capital de Risco	Fundo de Pensões da Fidelidade
Banco BAI Europa, S.A.	Fundo de Pensões da Galp Energia
Banco Credibom	Fundo de Pensões da Interbolsa
Banco Efisa, S.A.	Fundo de Pensões da Petrogal
Banco Finantia, S.A.	Fundo de Pensões da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
Banco Português de Gestão, S.A.	Fundo de Pensões do Instituto Nacional de Estatística
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.	Fundo de Pensões do Pessoal da CGD
BF Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Fundo de Pensões do Pessoal da Império Bonança
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Fundo de Pensões do Pessoal da Mundial-Confiança
Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Fundo de Pensões Generali
Caixa Crescimento FCR	Fundo de Pensões Impresa Publishing e Associadas
Caixa Geral de Depósitos	Fundo de Pensões PIR Fidelidade - Companhia de Seguros e Associadas
Caixa Reforma Prudente - Fundo de Pensões Aberto	Fundo de Pensões Ramos Pinto
Capital Criativo - SCR, S.A.	Fundo de Pensões S.T.E.T.
Cofina - SGPS, S.A.	Fundo de Pensões Sugalidal
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fundo de Pensões Victoria
Corticeira Amorim, SGPS, S.A.	Fundo de Pensões Victoria Valor Vantagem - Duplo Valor PPR
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR
Crest I - FCR	Fundo Energia FCR
Eminvest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Fundo Júpiter, FCR
Explorer II - Fundo de Capital de Risco	Fundo Recuperação, FCR
Explorer III - Fundo de Capital de Risco para Investidores Qualificados	Fundo Revitalizar Centro, FCR
Explorer IV - Fundo de Capital de Risco	Fundo Saturno - FCR
FCA Capital IFIC Portugal, S.A.	Futebol Clube do Porto, Futebol, SAD
FCR Capital Criativo III	Galpenergia SGPS, S.A.
FCR Capital Criativo IV	GamaLife - Companhia de Seguros de Vida, S.A.
FCR Empreender Mais - Caixa Capital	GBIG Portugal, S.A.
FCR Grupo CGD - Caixa Capital	Generali - Companhia de Seguros, S.A.
FCR Revitalizar Norte	Generali Vida - Companhia de Seguros, S.A.
FAE Capital Criativo Promoção e Turismo	GNB - Sociedade Gestora de Patrimónios, S.A.
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Greytech Fund
Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A.	Iberis Bluetech Fund, FCR, EuVECA
Fundo Albuquerque - Fundo de Capital de Risco, FCR	Iberis Semper, Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Fundo Capital de Risco Novo Banco PME Capital Growth	Imolux - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Fundo Cometa, FCR	Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A.
Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos	Jerónimo Martins, SGPS, S.A.
Fundo de Invest. Mob. Aberto do Mercado Monetário - CA Monetário	José de Mello Saúde, S.A.
Fundo de Investimento Imob. Fechado Turístico II - FIIFT II	LIG1 - Fundo de Capital de Risco
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico - FIIFT	Longrun Portugal, SGPS, S.A.
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Ações - CA Ações Europa	Monarque Portugal L1 Fund, FCR
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações CA Rendimento	Multicare - Seguros de Saúde, S.A.
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Flexível - CA Flexível	Nani Holdings, SGPS, S.A.
Fundo de Pensões Aberto Caixa PPR Rendimento Mais	NOS, SGPS, S.A.
Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Ativa	Novo Banco dos Açores, S.A.
Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Garantida 2022	Novo Banco, S.A.
Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Valor	Olissipo - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Fundo de Pensões Aberto Rendimento Activo	Oxy Capital II, FCR
Fundo de Pensões Aberto Victoria Multireforma	Oxy Capital Mezzanine Co-investment Facility II, FCR
Fundo de Pensões Banco Credibom	Oxy Capital Mezzanine Co-investment Facility, FCR
Fundo de Pensões CMVM	Oxycapital Mezzanine Fund - Fundo de Capital de Risco
Fundo de Pensões da Companhia Portuguesa de Resseguros	Portugal Yield Fund - FCR

Ramada Investimentos e Indústria, S.A
REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
Rosewood, FCR
Sagres - Sociedade de Titularização de Créditos, SA
Territórios de Baixa Densidade - Fundo Especial de Investimento
Imobiliário Fechado Turístico
Turístico III - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Turístico IV - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Vega FCR
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.
Victória - Seguros de Vida, S.A.
Victória - Seguros, S.A.
Victória Internacional de Portugal, S.G.P.S., S.A.



Anexo III. Identificação das Firmas de Auditoria na União Europeia pertencentes à rede EY e dos países onde estão habilitadas a exercer

A 30 de junho de 2020, as seguintes entidades membro da rede EY encontravam-se autorizadas a realizar auditorias estatutárias na União Europeia:

Estado membro da União Europeia	Designação da Firma de Auditoria habilitada a exercer Auditoria/Revisão legal das contas
Alemanha	Ernst & Young GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft
	Ernst & Young Heilbronner Treuhand GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft
	EY Revision und Treuhand GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft
	Schitag Schwäbische Treuhand GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft
Áustria	Ernst & Young Wirtschaftsprüfungsgesellschaft mbH
Bélgica	EY Assurance Services
	EY Bedrijfsrevisoren
	EY Europe SCRL
Bulgária	Ernst & Young Audit OOD
Chipre	Ernst & Young Cyprus Limited
	Ernst & Young
	EY & Young CEA (South) Services Ltd
	EY & Young CEA (South) Holdings Plc
Croácia	Ernst & Young d.o.o.
	Ernst & Young Croatia d.o.o.
Dinamarca	EY Godkendt Revisionspartnerselskab
	EY Grønland Statsautoriseret Revisionspartnerselskab
	EY Net Source A/S
Eslováquia	Ernst & Young Slovakia, spol. s r.o.
Eslovénia	Ernst & Young d.o.o.
Espanha	ATD Auditores Sector Público, S.L.U
	Ernst & Young, S.L.
Estónia	Ernst & Young Baltic AS
	Baltic Network OU
Finlândia	Ernst & Young Oy
	Julkispalvelut EY Oy

Estado membro da União Europeia	Designação da Firma de Auditoria habilitada a exercer Auditoria/Revisão legal das contas
França	Artois
	Auditex
	Ernst & Young Atlantique
	Ernst & Young Audit
	Ernst & Young et Autres
	EY & Associés
Gibraltar	Picarle et Associes
	EY Limited
Grécia	Ernst & Young (Hellas) Certified Auditors Accountants SA
Holanda	Ernst & Young Accountants LLP
Hungria	Ernst & Young Könyvvizsgáló Korlátolt Felelősségi Társaság
Irlanda	Ernst & Young Chartered Accountants
Islândia	Ernst & Young ehf
Itália	EY S.p.A.
Letónia	SIA Ernst & Young Baltic SIA
Liechtenstein	Ernst & Young AG, Basel
	Ernst & Young AG, Vaduz
Lituânia	Ernst & Young Baltic UAB
Luxemburgo	Compagnie de Revision S.A.
	Ernst & Young Luxembourg S.A.
	Ernst & Young S.A.
Malta	Ernst & Young Malta Limited
Noruega	Ernst & Young AS
Polónia	Ernst & Young Audit Polska sp. z o.o.
	Ernst & Young Audit Polska Spółka z ograniczoną odpowiedzialnością Finance spółka komandytowa
	Ernst & Young Audit Polska spółka z ograniczoną odpowiedzialnością Doradztwo Podatkowe spółka komandytowa
	Ernst & Young Audit Polska spółka z ograniczoną odpowiedzialnością sp. k.
	Ernst & Young Usługi Finansowe Audit sp. z o.o.
Portugal	Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Reino Unido	Ernst & Young LLP
	Ernst & Young Europe LLP
República Checa	Ernst & Young Audit, s.r.o.
Roménia	Ernst & Young Assurance Services S.r.l.
	Ernst & Young Support Services SRL
Suécia	Ernst & Young AB

O volume total de negócios destas Firms da rede EY resultante de auditorias/revisões legais de contas a demonstrações financeiras anuais, individuais e consolidadas, ascendeu a, aproximadamente, 2.800 milhões de euros, no período de 12 meses findo em 30 de junho de 2020.



● Assinaturas

Lisboa, 30 de novembro de 2020

Pelo Conselho de Administração

João Carlos Miguel Alves

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto

Rui Abel Serra Martins

EY | Assurance | Tax | Strategy and Transactions | Consulting

About EY

EY is a global leader in assurance, tax, strategy, transaction and consulting services. The insights and quality services we deliver help build trust and confidence in the capital markets and in economies the world over. We develop outstanding leaders who team to deliver on our promises to all of our stakeholders. In so doing, we play a critical role in building a better working world for our people, for our clients and for our communities.

EY refers to the global organization, and may refer to one or more, of the member firms of Ernst & Young Global Limited, each of which is a separate legal entity. Ernst & Young Global Limited, a UK company limited by guarantee, does not provide services to clients. Information about how EY collects and uses personal data and a description of the rights individuals have under data protection legislation are available via ey.com/privacy. For more information about our organization, please visit ey.com.

©2020 Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S. A.
All Rights Reserved.

BMC Agency
GA 1016683

ED None

This material has been prepared for general informational purposes only and is not intended to be relied upon as accounting, tax, or other professional advice. Please refer to your advisors for specific advice.

ey.com